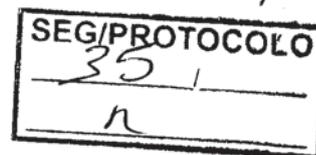




PORTARIA N.º 190/2008



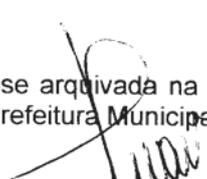
LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, embasado no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 068/2008-DP, de 24 de julho de 2008, RESOLVE, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos na importância de R\$ 514,68 (quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os vencimentos dos servidores municipais, constante do Parecer nº 052/2008-PROJUR, cópia integrante desta portaria, a servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível F, **GERTRUDES SADZINSKI ALBINO**, brasileira, casada, maior, matrícula nº 245, C.I. nº 4R.2.684.194-SSP-SC, CPF nº 017.472.959-65, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 28 de agosto de 2008.


Leonel José Martins
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria encontra-se arquivada na Secretaria de Administração e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura Municipal em 28 de agosto de 2008.

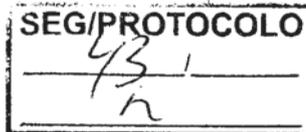

Marcos Antônio Emílio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 216/2009

Retifica a PORTARIA N.º 190/2008

1º Em cumprimento EC nº 47 de 05 de julho de 2005 e NE nº 02/2008 de 05 de dezembro de 2008 do Ministério da Previdência Social - MPS, a Portaria nº 190/2008, passa à seguinte redação:

“PORTARIA N.º 190/2008

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, embasado no artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 068/2008-DP, de 24 de julho de 2008, RESOLVE, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos na importância de R\$ 514,68 (quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), reajustável na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, constante do Parecer nº 052/2008-PROJUR, cópia integrante desta portaria, a servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível F, **GERTRUDES SADZINSKI ALBINO**, brasileira, casada, maior, matrícula nº 245, C.I. nº 4R.2.684.194-SSP-SC, CPF nº 017.472.959-65, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2008

O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 28 de agosto de 2008.”

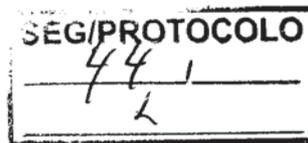
2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de agosto de 2008.



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48



REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

43/10
MATEUS

Balneário Piçarras (SC), 10 de agosto de 2009.


Umberto Luiz Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 10 de agosto de 2009.


CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

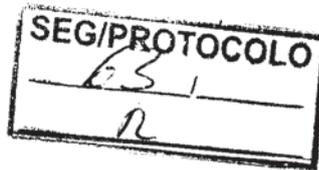


Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 870/2012

Retifica a PORTARIA N.º 190/2008

1º Em cumprimento ao apontamento referente Processo APE-10/00144701 e das regras dispostas na Lei nº 10.887, de 18/06/2004, e com o art. 40 §§ 3º e 17, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a Portaria nº 190/2008, passa à seguinte redação:

“PORTARIA N.º 190/2008

LEONEL JOSÉ MARTINS, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, embasado no artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 068/2008-DP, de 24 de julho de 2008, RESOLVE, deferir o pedido de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos de acordo com Lei Municipal nº 106/06-ljm, de 17 de maio de 2006, que “Estabelece piso salarial único para os servidores públicos municipais de Balneário Piçarras”, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustável na mesma data e índice em que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, constante do Parecer nº 052/2008-PROJUR, cópia integrante desta portaria, a servidora do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível F, **GERTRUDES SADZINSKI ALBINO**, brasileira, casada, maior, matrícula nº 245, C.I. nº 4R.2.684.194-SSP-SC, CPF nº 017.472.959-65, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto. O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001. Produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2008.

O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

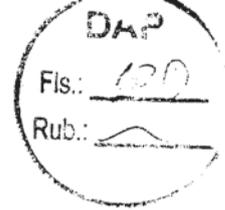
REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48



Balneário Piçarras (SC), 28 de agosto de 2008.”

2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 28 de agosto de 2008.

REGISTRE-SE
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 26 de abril de 2012.


Umberto Luiz Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 26 de abril de 2012.

CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda